

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO-DEFIS**

O Diretor de Divisão DE FISCALIZAÇÃO – DIFIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou a protocolar defesa escrita ao Vale do Anhangabaú, 206 - DIATE, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO  
- CCM.  
- NOME  
- ENDEREÇO  
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO  
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE  
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO.

- 67.098.460  
- 7.777.777-8  
- INACIO PINHEIRO BEZERRA  
- RUA DOS VENTOS DO AMOR 91  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 113/2014  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 2.856,63

- 67.035.159  
- 7.777.777-8  
- FERNÃO DA COSTA CIAMPA  
- RUA ROMANO SCHIESARI 1  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 151/2014  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 1.313,10

- 67.248.713  
- 7.777.777-8  
- AMANDA SORRINI  
- RUA CRISOLIA 452  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 097/2014  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 6.851,97

- 67.244.904  
- 7.777.777-8  
- PAULO BRASIL FERREIRA VELLOSO  
- RUA SÃO QUIRINO 820  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 140/2011  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 24.548,55

- 67.242.995  
- 7.777.777-8  
- EMERSON MENDES SOBRAL  
- RUA MARIA FRANCISCA 416  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 031/2015  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 6.120,01

- 67.246.257  
- 7.777.777-8  
- LUIS CLAUDIO RODRIGUES SANTOS  
- RUA ADELINO DA FONTOURA 285  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 132/2013  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 956,41

- 67.245.455  
- 7.777.777-8  
- CARLITTO ERNESTO GIOVANNI PETRIGLIA  
- RUA DOMINGOS TORRES 231  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 151/2014  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 3.751,74

- 67.242.979  
- 7.777.777-8  
- OCTAVIO GOMES RIBEIRO  
- AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 4565,4575  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº 118/2015  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO R\$ 3.756,58

- 67.248.578  
- 7.777.777-8  
- ELISABETE ARNOLD  
- RUA CARAPUTINGA 437  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº097/2014  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO \$36.682,09

- 67.242.634  
- 7.777.777-8  
- WALTER NALIO JUNIOR  
- RUA LUIS FERNANDES CALHEIROS 244  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS(HABITE-SE), NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.540/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº226/2014.  
- ART. 13,INCISO I. DA LEI 13.476/02  
- VALOR DO AUTO \$ 14.473,09

- 67.241.158  
- 7.777.777-8  
- MARISA SANTOS  
- RUA DAS CONGADAS 1  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE) NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.570/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E ART. 11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SF Nº132/2013.  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02.  
- VALOR DO AUTO \$ 11.955,30  
- 67.249.493  
- 7.777.777-8

- MARLENE PIRES  
- RUA MANUEL DA MOTA COUTINHO 632  
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS (HABITE-SE) NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03, O ART. 11 DO DECRETO 44.570/04, ART. 11 DO DECRETO 50896/09 E ART.11 DO DECRETO 53151/12. PORTARIA SFNº013/2011.  
- ART. 13, INCISO I. DA LEI 13476/02  
- VALOR DO AUTO \$ 20.916,81  
- LISTA 30 06/10/2016

## DIVISÃO DE JULGAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

## DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista – DEC, a partir de 06/10/2016:

**JOÃO FELIPE DE PAULA CONSENTINO**  
CPF: 267.247.958-50  
OAB/SP: 196.797  
**MAURICIO ZOPPI**  
CPF: 075.357.638-47  
OAB/SP 327.576

Nome do representante : Nilton Ivan Camargo Ferreira

CPF nº 314.095.698-37  
OAB/SP nº 281.895  
Nome do representante: Paulo Eduardo M. O. de Barcellos

CPF nº 010.887.978-06  
OAB/SP nº 79.416  
Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, ficam credenciados de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista – DEC, a partir de 07/10/2016:

Nome do advogado DENISE DE CÁSSIA ZILIO  
CPF nº 113.136.298-55  
OAB/SP nº 90.949  
Nome do advogado JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO

CPF nº 205.627.808-15  
OAB/SP nº 29.120  
Nome do advogado MARCIO AUGUSTO ATHAYDE GENEROSO  
CPF nº 296.567.818-21  
OAB/SP nº 220.322

## LICENCIAMENTO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-184**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO**  
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A  
**2016-0.033.598-1 LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.140.533-9 ELIZABETH SALLAI LOPES**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.154.457-6 MFE ENGENHARIA LTDA - EPP**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.173.074-4 SILVIO CESAR MARTINS**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.176.812-1 ALINE CRISTINA BASTOS GODOI MOREIRA**

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.186.981-5 MARTON ALEXANDRE GYURICZA**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.210.660-2 PEDRO TUMA**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.212.343-4 MARCUS VINICIUS AZEVEDO NAVARRO MONTEIRO**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2016-0.220.918-5 PAMELLA DOMINGUES TEIXEIRA**  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL**

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405  
**2016-0.205.683-4 DIALOGO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
APRESENTAR: 1- MATRICULA ATUALIZADA DO PROPRIETARIO ATUAL, ASSIM COMO CONTRATO SOCIAL ; 2- MINUTA CORRIGIDA ; 3- PLANTA DE DOAÇÃO NAS SITUAÇÕES: COM

LOTE ORIGINAL COM AREA, DIMENSÕES, DESCRIÇÃO CONFORME MATRI CULA, AREA A SER DOADA E LOTE REMANESCENTE ; 4- NÃO CONSTAR COTA DE NIVEL E OUTRAS NÃO PERTINENTES A DOAÇÃO; 5- INSERIR OS CONFRONTANTES E OUTROS DADOS PARA COMPREENSÃO DA DOAÇÃO.

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)**

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**GABINETE DO SECRETARIO**  
PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME  
**2003-1016646-9** 0003801803007-1 5 SERVICIO DE APOIO AS MICRO PEQ EMPRESAS DE S PAULO-SEBRAE  
**2003-1036845-2** 0030904100291-1 2 MARIA DE LOURDES RAMOS

**COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/RESID**  
PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME  
**2013-0016721-8** 0007835120895-1 5 SILVIO CESAR MARTINS

**2013-0267804-0** 0004720100082-1 7 IBIRAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SZE LTDA  
**2014-0119647-7** 0001203400470-1 1 ECONOMY INCORPORADORA LTDA  
**2015-0294052-0** 0003504200057-1 2 ROBERTO DE BARROS APRA

**2015-0335279-6** 0004314100036-1 2 DIRCEU CORBANEZ  
**2014-0327179-4** 0004000900463-1 2 MARCELO MARTINS DO CANTO  
**COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/SERVIN**  
PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME

**2011-0071716-8** 0014306900771-1 4 WEBER MICAEL DA SILVA  
**2012-0315295-3** 0001000707148-1 12 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
**2014-0014853-3** 0000506300463-1 2 LEGA ITALICA  
**2014-0210009-0** 0026801600158-1 1 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

**2016-0173573-8** 0004722606277-1 1 MAC ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
**2016-0096103-3** 6383580045888-2 3 ALDO GIOVANNI SECCHI  
**2016-0037676-9** 0004116500216-1 6 PEDRO OSWALDO JULIAO JUNIOR

**2015-0134292-0** 0017430800288-1 12 INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU  
**2014-0273974-1** 0000801800676-1 4 A.U.B.I.S.V.P.G. - CENTRO PROMOCIONAL DINO BUENO  
**2014-0179439-0** 0010412300231-1 8 ASSOC ROGACIONISTA DE EDUCACAO E ASSIST SOCIAL

**2014-0043214-2** 0001000700496-1 12 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE  
**2013-0109861-9** 0638358675806-2 3 TERAPEUTICA ACREDITE LTDA  
**2012-0328451-5** 0007316100397-1 30 ADRIANO ALBANO FORGHIERI  
**COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN**

PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME  
**2005-0021051-5** 0009711500061-1 1 CIVICON-CONS-TRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**2012-0260460-5** 0003000307125-1 1 CARREFOUR COM IND LTDA

**2012-0212505-7** 0004015700023-1 75 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**2010-0095035-9** 0000808200453-1 5 MARIA ISALTINA DE ALMEIDA PRADO  
**2016-0059664-5** 0000600600491-1 1 OLIVIER NOEL CHRISTIAN FRANCOIS ANQUIER

**2015-0126870-4** 0000506900886-1 1 LIU CHEN HSIEN  
**2014-0241349-8** 0008564707276-1 208 MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA  
PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME  
**2013-0285484-0** 0014413600249-1 2 ADALBERTO LEITE FERRAZ

**2015-0192208-0** 0006020700674-1 1 COMANDOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA  
**2016-0001284-8** 0019601805922-1 4 RUBEN CARLOS OTERO MARQUEZ

**2016-0118359-0** 0011267800118-1 1 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA  
**2016-0043267-7** 0005124700491-1 2 CONSTRUTORA JBMA LTDA EPP  
**2015-0304686-5** 0013834700011-1 4 GLAUCO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

**2014-0145706-8** 0008813800010-1 4 POLY VAC S/A INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS  
**COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR**  
PROCESSO - SQL/INCRÁ - NOME

**2004-0173025-1** 0001613300263-1 4 COLEGIO CIDADE DE SAO PAULO  
**2012-0160788-0** 0012323700463-1 1 TIM CELULAR S/A  
**2015-0277320-8** 0001507400039-1 8 SOCORRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME  
**2016-0225557-8** 0009612800030-1 12 DIVISAO DIGITAL PRODUCOES EM MIDIA

**2016-0225543-8** 0003614400034-1 15 DIVISAO DIGITAL PRODUCOES EM MIDIA  
**2016-0222821-0** 0002111500011-1 71 ARTE VIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**2016-0221132-5** 0002111700029-1 5 PIPE COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME

**2016-0220456-6** 0008322800169-1 52 zupi design editora cultura e entretenimento ltda  
**2016-0217679-1** 0003614400034-1 12 IN-MOD-INSTITUTO NACIONAL DE MODAS E DESIGN  
**2016-0214337-0** 0008707900635-1 16 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

**2016-0211383-8** 0007328400021-1 158 SINPEEM SIND. DOS PROF. DA EDUC.DO ENS. MUN. DE S P  
**2016-0211293-9** 0000906400023-1 7 SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A  
**2016-0206252-4** 6666666666666-2 245 V.M. COMUNICACOES LTDA

**2016-0131015-0** 0005407101289-1 2 CONDOMINIO EDIFICIO WALE TOWER II  
**2015-0310079-7** 0008134102913-1 1 UNIVERSAL COMUNICACOES LTDA  
**2015-0300396-1** 0018600800195-1 2 TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

**2012-0048953-1** 0002401002189-1 3 CLARO S/A  
**2008-0074429-9** 0001005706174-1 1 CONDOMINIO EDIFICIO CRYSTAL TOWER  
**2013-0377598-7** 0000503400408-1 22 TEATRO IMPRENSA PRODUCOES ARTISTICAS  
**2012-0343898-9** 0009508400285-1 2 CEM-CENTRO DE ESTUDOS MODERNOS LTDA

**2009-0132150-4** 0000602701511-1 1 CONDOMINIO EDIFICIO CBI-ESPLANADA  
**2011-0126218-0** 0011032500416-1 3 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A  
**2009-0314082-5** 000112220773-1 1 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

## GABINETE DO SUPERINTENDENTE

## CONTABILIDADE

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73, 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/ Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	Nº E
SYSLAB PROD PARA LABORATORIOS LTDA	6210.2016/0000016-7	-Pregão 068/16 2287
FUNDAÇÃO INST PESQ EST DIAG POR IMAGEM FIDI	2013-0.230.964-8	-Dispensa 2272

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO****SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	Nº
SOLUMED DISTR DE MED PROD PARA SAUDE LTDA	2015-0.338.970-3	-Ata de RP 333/15-SMSG 2289

**RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	Nº E
GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA EPP	6210.2016/0001071-5	-Dispensa 2290

**DESPACHO –****A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:**

Processo nº 2015-0.325.910-9 - I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, às fls. 229, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização de Aditivos Contratuais para acréscimo de até 25% dos valores iniciais ajustados nos Termos de Contratos nrs. 212/2016 e 213/2016, cujos objetos são gêneros alimentícios, a serem firmados com as empresas CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 53.7

Prefeitura), CEP 01.002-020, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - formulário de pedido de acordo, disponibilizado no portal da PMSP;

II - nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos.

III - nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100 §14 da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV - procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto.

V - cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos, bem como do comprovante da condição de portador de doença grave.

VI - no caso de protocolo de proposta sob a modalidade eletrônica, também será necessário o comprovante de registro da proposta.

VII - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores.

VIII - no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório, uma vez que não haverá desmembramento do crédito.

3.2 - A proposta de acordo apresentada pela via eletrônica deverá ser assinada mediante o uso de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3.3 - O sistema eletrônico somente aceitará documentos e proposta de acordo em arquivos eletrônicos no formato ".PDF".

3.4 - As demais especificações sobre o uso do sistema eletrônico se encontram no "Manual de Cadastro de Propostas", disponibilizado na página eletrônica <https://pap.prefeitura.sp.gov.br/infoiniciais.aspx>.

### 4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I - se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

II - a indicação do ente devedor (PMSP, IPREM, AHM ou SFMSP);

III - se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;

IV - a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;

V - que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item I do Edital;

VI - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015.

V - a concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP.

### 5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 54.789, de 24 de janeiro de 2014.

### 6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Ao fim de cada mês, será formado o lote de propostas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da PGM, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista preliminar que será divulgada no portal da PMSP na Internet.

6.2 - Em relação às propostas de acordo relativas aos precatórios com ordem de pagamento para os anos de 1997 a 2016, será fixada uma lista das propostas recebidas a cada mês, com datas de corte em 31.10.2016, 30.11.2016 e 16.12.2016, devendo a classificação ser feita de acordo com os seguintes critérios:

I - portadores de doenças graves e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório;

II - ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.

6.3 - Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4 - Considera-se maior de 60 anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos itens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do item 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas em cada mês.

6.6 - Os acordos referentes a precatórios com ordem cronológica de pagamento do exercício de 2017 formarão lote único a ser encaminhado ao Tribunal competente a partir de janeiro/2017, observados os critérios estabelecidos no item 6.2.

6.6 - Considerando a possibilidade de acordo envolvendo precatórios do Instituto de Previdência do Município de São Paulo, Autarquia Hospitalar Municipal e do Serviço Funerário do Município de São Paulo, deverá ser adotada a seguinte ordem, dentre os precatórios do mesmo exercício: Administração Direta (Prefeitura), Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, Serviço Funerário do Município de São Paulo e Autarquia Hospitalar Municipal, conforme exemplo abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO MESMO EXERCÍCIO:

- 1- Precatórios da Prefeitura
- 2- Precatório do IPREM
- 3- Precatório do Serviço Funerário
- 4- Precatório da Autarquia Hospitalar

### 7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 - Após a análise do lote mensal de propostas apresentadas dentro de cada mês, será convocada sessão da Câmara de Conciliação para julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 57.357, de 04 de outubro de 2016, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos.

7.3 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de São Paulo a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias IPREM e HSPM).

7.4 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.

### 8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

### 9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;

9.2 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;

9.3 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;

9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;

9.5 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

### 10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso, retificação ou de ação rescisória.

### 11. DAS IRREGULARIDADES

Conforme disposto no §2º do artigo 4º do Decreto municipal nº 52.312, de 13 de maio de 2011, o acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

### 12. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [precatórios@prefeitura.sp.gov.br](mailto:precatórios@prefeitura.sp.gov.br).

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CONTABILIDADE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS EM SETEMBRO/2016

ART.116 DA L.O.M.S.P. E ART.16 DA LEI NR.8.666/93  
U. O. - 21.15 - PGM - CGGM

N.E	OBJETO/FORNECEDOR	QTDE/UN.	PUNIT.	PREÇO TOTAL
89.340	VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO PAGAS POR REEMBOLSO			
91.423	CENTRAÇÃO COM. DE EQUIP. LTDA-ME			3.742,89
91.592	AQUISIÇÃO DE COLAS BASTÃO/LÍQUIDA, CANETAS ESFEROGRÁFICAS-PRETA/AZUL, MARCA-TEXTOS, CORRETIVAS, BORRACHAS, COLCHETES, ALMOFADAS ENTINTADAS-AZUL, HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVS. LTDA-EPP			2.090,29
91.595	AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS ENTINTADAS-PRETA LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME			118,44
91.595	AQUISIÇÃO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COLA LÍQUIDA			
91.714	BOING COM. ATAC. MATERIAIS LTDA-ME			274,72
91.744	AQUISIÇÃO DE CLIPS N.º 8 E N.º 16, APONTADOR DALEN SUPRIMENTOS P/INFORME. PAPELARIA EIRELI		250,68	
92.155	AQUISIÇÃO DE CLIPS N.º 2/0 PAPELARIA E BAZAR POLYGRYMAS LTDA-ME			624,00
92.155	GUIAS DE RUAS DE SP-MAPOGRAF. EDIÇÃO UNIC. CENTRAL. DISTR. MATERIAIS LTDA			2.016,00
92.204	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL FRASCO 500ML DALIUMA COM. E SERVS. INFORMATICA LTDA			528,64
92.209	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE M.DE F. COLE -ME			288,00
92.837	CAFÉ TORRADO E MOÍDO-PACOTES 500GR DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI-ME			6.825,96
93.744	CHÁ DE MAÇA E LARANJA-CXS 10GR ISRAEL VILLAS GONZAGA-ME			760,00
94.948	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA			2.160,06
94.993	DIVISÓRIAS DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO MARCIO GONCALVES CONSTRUÇÕES-EPP			26.695,57
95.122	MESAS DE TRABALHO(DIVERSAS), ARMÁRIOS, GAVETEIROS GRIF. APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA			165.123,16
95.528	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E.N. DE PAULA ADEGA-ME			489,00
95.565	PAPEL TOALHA ORION VISION-COMERCIAL LTDA-EPP			649,00
95.727	COMENTÁRIOS AO NOVO CÓD. PROCESSO CIVIL, CURSO DIREITO CIVIL, COMBATE À CORRUPÇÃO, DIREITO ADMINISTRATIVO(DIVERSOS), NOVO CPC, E DEMAIS LIVROS JURÍDICOS BOOKPARTNERS BRASIL.EDI.DISTR. LIVROS LTDA			4.983,44
95.738	NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NULIDADE DE SENTENÇAS, ACUMULAÇÃO CARGOS PÚBLICOS, NOVA ADMINSTR. PÚBLICA, COMENTÁRIOS À LEI 12.846			
95.786	NOVO CÓDIGO FLORESTAL BOOKPARTNERS BRASIL.EDI.DISTR. LIVROS LTDA			623,20
95.786	APARELHOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VIX AR CONDICIONADOS LTDA-ME			734.400,00
95.790	MICROCOMPUTADORES DESKTOP C2/MONITORES DE VÍDEO POSITIVO INFORMATICA SA			277.940,00
95.797	COPOS PLÁSTICOS DESCART.PICAFÉ E ÁGUA. RBF DISTRIB. SERVS. EIRELI-ME			5.025,00
95.798	MAQUINA 14 DÍGITOS CALCULADORA MESA ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA-ME			1.174,98
95.800	MEXEDORES DE PLÁSTICO PICAFÉ CLIFE COMERCIAL LTDA-EPP			1.320,00
95.801	MAQUINA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-ME			3.949,95
85.967	PAGTO HONOR.PERITO JUDICIAL-JUD OSMAR LEANDRO			10.200,00
85.971	PAGTO HONOR.PERITO JUDICIAL-JUD RUI WATANABE			6.500,00
86.009	PRORROGAÇÃO CONTR.004/PGM/2012-PGM/PROCED FULL-GESTÃO TOTAL DE SERVIÇOS LTDA			7.412,00
86.010	REAL.DEF.CONTR.004/PGM/2012-PGM/PROCED FULL-GESTÃO TOTAL DE SERVIÇOS LTDA			2.989,94
86.126	PAGTO OFICIAIS DE JUSTIÇA-DEMAPP PAULO MIRAS LOPES ANDRÉ			70,65
86.644	PRESTAÇÃO SERVS. ASSIST. TÉCNICO-DESAPP CARLOS ANTONIO EL KHOURI			6.718,91
86.790	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ROBERTO BANDOUIK			8.640,00
86.793	PAGTO HONOR. PERICIAIS SÉRGIO CAMPOS CARNEIRO			3.211,23
86.795	PAGTO HONOR. PERICIAIS SÉRGIO CAMPOS CARNEIRO			4.172,59
86.930	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 11.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			20.184,19
86.931	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 11.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			5.867,30
86.936	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 11.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			24.223,81
87.020	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 14.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			735,02
87.025	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			12.436,70
87.035	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS			
87.039	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS			
87.052	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 6.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS			21,40
87.145	PAGTO HONOR. PERICIAIS EDUARDO FIGUEIRA DE MELLO QUELHAS			7.000,00
87.167	PAGTO HONOR. PERICIAIS WALMIR PEREIRA MODOITTE			6.000,00
87.345	PRESTAÇÃO SERVS. ASSIST. TÉCNICO-DESAPP TANIA CRACOVSKY DE ARRUDA SIMÕES			6.718,91
87.483	PAGTO ASSIST. TÉCNICO-DESAPP ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE ARAUJO CINTRA			2.560,00
87.494	PAGTO HONOR. PERICIAIS ROBERTO LEOMIL GARCIA			75,97
87.520	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA ESTER GARCIA DE ALMEIDA			141,30
87.533	PAGTO HONOR. PERICIAIS FABIO MARTIN			4.000,00
88.026	INSCRIÇÃO EM CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM PERICIA CONTABIL-DESAPP JORGE FRANCISCO VIEIRA			4.704,00
88.199	PAGTO ASSIST. TÉCNICO-DESAPP ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE ARAUJO CINTRA			1.720,00
88.553	APOSTILAMENTO REAL.DEF.CONTR. 015/PGM/2014 MRS SEGURANÇA E VIGIL. PATR. EIRELI-ME			957,00
89.014	PAGTO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSIST.TEC.AGO/2016 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			1.404,98
89.339	SERVIÇOS MANUTISSIST.TEC. CORRET.BOMBAS HIDR. CENTRAÇÃO COM. DE EQUIP. LTDA-ME			14.971,57
89.567	PAGTO HONOR. PERICIAIS PAULO PALMIERI MAGRI			5.255,77
89.613	PAGTO HONOR. PERICIAIS JULIANA RANGEL CASERTA RODRIGUES			1.729,06
90.025	PAGTO HONOR. PERICIAIS JULIANA RANGEL CASERTA RODRIGUES			2.029,19
90.030	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ADRIAN PATINO ZORZ			11.432,80
90.039	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ZARIF NETO			5.400,51
90.104	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ZARIF NETO			5.954,21
90.135	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ZARIF NETO			5.954,21
90.184	PAGTO HONOR. PERICIAIS FLAVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO			32,25
90.553	PAGTO HONOR. PERICIAIS JULIANA RANGEL CASERTA RODRIGUES			3.679,91
90.555	PAGTO HONOR. PERICIAIS PAULO PALMIERI MAGRI			5.961,92
90.560	PAGTO HONOR. PERICIAIS LUIZ ANTONIO ROCHA ROSALEM			11.698,82
90.566	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSE CELSO URBANO DE OLIVEIRA			5.000,00
90.579	PAGTO HONOR. PERICIAIS LUIZ CARLOS FERREIRA BRANDÃO			4.200,00
90.584	PAGTO HONOR. PERICIAIS MARIA LUCIA GARROBO PINTO			4.000,00
90.761	PRORROG. CONTR.POR MAIS 6 MESES A CONTAR DE 01/10/2016 EMPRESA TEC.INF.COMUN.MUNIC.SP-PRODAM S/A			2.197.105,56
90.789	PAGTO HONOR. PERICIAIS CRISTIANE BASTOS DE SOUZA			14.400,00
90.958	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL			10.553,45
90.979	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL			7.560,15
90.989	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL			1.582,35
91.013	CONTRATAÇÃO ASSIST. TEC.-JUD ALFREDO GALANTE ALENCAR ARANHA			8.000,00
91.014	CONTRATAÇÃO ASSIST. TEC.-JUD HELOISA APARECIDA DOMICIANO			4.000,00
91.029	CONTRATAÇÃO ASSIST. TEC.-JUD ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE ARAUJO CINTRA			9.600,00
91.032	PAGTO DE CUSTAS/EMOLUMENTOS 18.º REGISTRO DE IMÓVEIS			1.537,36
91.191	PAGTO PERITO JUDICIAL CECILIA ITAPURA DE MIRANDA			4.600,00
91.884	PAGTO HONOR. PERICIAIS JOSÉ ZARIF NETO			38.400,00
91.935	PAGTO HONOR. PERICIAIS RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO IMAMURA			4.141,17
91.967	PAGTO HONOR. PERICIAIS EDUARDO CORNELIO GIONGO			3.162,39
92.003	CONTRATAÇÃO ASSIST. TEC.-JUD CECILIA MARTINELLI SCRIVANO			2.000,00
92.025	PAGTO HONOR. PERICIAIS FLAVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO			116,09
92.151	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA FRANCISCO ROBERTO NERY COUTINHO			70,65
92.158	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA LAUDELINE MATHEOS RIBEIRO			423,90
92.160	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA MARIA ÁTILA ALVES PEREIRA			706,50
92.165	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA MARTA KIYOMI KAGAYAMA DE ARRUDA			211,95
92.167	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA PAULO MIRAS LOPES ANDRÉ			141,30
92.170	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA PAULO MONTEIRO JUNIOR			635,85
92.173	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA YARA DA SILVA COELHO			70,65
92.176	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA SANDRA FÁTIMA FERREIRA DA SILVA			353,25
92.182	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA			70,65
92.184	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA VILMA MARTINS COELHO			141,30
92.188	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA JÚLIA KAZUKO SAITO			70,65
92.200	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA JESUS DE SOUSA LIMA			70,65
92.205	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS SALLES			1.271,70
92.208	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA BEATRIZ TELLES DE FREITAS			70,65
92.218	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA BENEDITO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA			141,30
92.223	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA FRANCISCO JUAREZ FERNANDES DE MELLO			70,65
92.240	PAGTO OFICIAL DE JUSTIÇA FERNANDO PAIVA RODRIGUES			141,30
92.734	CONTRATAÇÃO CFUNDAMENTO ART.1º LM 13.278/02... FULL-GESTÃO TOTAL DE SERVIÇOS LTDA.			182.246,52
92.992	PROCESSO ESPECIAL MED.JUD. OUT/NO			